

RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, A PARTIR DA META 08 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2014-2023:

META 08 – PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12(doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

META 1.- PME: O município de Feira de Santana deverá implementar, materializar e universalizar uma Política de Educação para as Relações Etnicorraciais nos termos das Leis Federais 10.639/2003, 11.645/2008, das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais, das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola e do Documento Orientador para os Sistemas de Ensino -Educação Cigana/2014. Garantindo a exequibilidade das Políticas de Promoção da Igualdade Etnicorracial, com ênfase para educação sistematizada, em todos os níveis, considerando a diversidade etnicorracial presente em seu território até o ano 2021.

ESTRATÉGIAS:

1.1- Garantir, através de ato legal, a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 na Educação Básica e Ensino Superior, no Município de Feira de Santana até junho de 2016;

1.2—Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação um Departamento de Educação para as Relações Etnicorraciais como espaço consultivo e propositivo de políticas para a Educação das Relações Etnicorraciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Cigana, Educação Escolar Indígena e outros povos e comunidades tradicionais, conforme necessidade do município, a partir da aprovação desse plano;

1.3 Elaborar Programa Municipal de Implementação da Educação para as relações etnicorraciais nos diferentes níveis da educação no município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

1.4- -Promover a formação continuada de docentes, coordenadores, diretores e funcionários, tendo como eixo temático a Educação das relações etnicorraciais e a Educação Escolar Quilombola, atingindo 100% destes até 2021;

1.5- -Garantir os princípios das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, no Projeto Político Pedagógico e Propostas Curriculares das escolas no sistema de ensino do município, até dezembro de 2016;

1.6-Garantir condições de trabalho às equipes multidisciplinares de acompanhamento e orientação do Projeto Político Pedagógico e das Propostas Curriculares nas unidades escolares, com ênfase na temática da Educação para Relações Etnicorraciais, a partir da aprovação desse plano.

1.7 Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior públicas para a formação continuada de professores no campo das Relações Etnicorraciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação Cigana, a partir da aprovação deste plano;

1.8- Garantir até 2021, pelo menos um professor por unidade escolar com pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, que tenha dedicado seus estudos ao tema das relações Etnicorraciais; Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e/ou Educação Escolar Cigana;

1.9- Garantir, com respaldo legal, o direito a licença remunerada as professoras e professores da rede Municipal de Ensino, sempre quando estes estiverem realizando estudos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, sem prejuízo para sua vida profissional.

1.10 Criar até dezembro de 2016 o Fórum Municipal de Educação Escolar Quilombola, a ser realizado bianualmente em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação Escolar Quilombola, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Nucleo de Educação para as Relações Etnicorraciais e Educação Escolar Quilombola (NEREEQ), comunidades quilombolas do município Feira de Santana e com as demais comunidades quilombolas do Território de Identidade Portal do Sertão e outros.

1.11- - Criar até dezembro de 2016 o Fórum Municipal de Educação para as Relações Etnicorraciais, a ser realizado anualmente, em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação para Relações Etnicorracias, SEDUC/NEREEQ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas (COMDECNI), Conselho Estadual de Desenvolvimento de Comunidades Negras (CDCN), Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), Secretaria Estadual de Educação (SEC), Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e com os movimentos sociais negros do município de Feira de Santana e demais movimentos sociais negros do Território de Identidade Portal do Sertão e outros.

1.12- O município através da SEDUC deverá elaborar até dezembro de 2016, a Proposta Curricular de Educação Escolar Quilombola, para os níveis de Educação: Infantil e Fundamental, Baseando-se: na Constituição Federal de 1988; LDBEN 9394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola 2012 e Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Escolar Quilombola, enquanto documentos legais que versam sobre a referida modalidade;

1.13- Promover formação inicial e continuada por parte do governo municipal, sobre temáticas relativas à história, cultura, economia solidaria, política, direitos humanos e desenvolvimento pleno e sustentável para lideranças comunitárias, professores, gestores e outros profissionais nativos das comunidades negras, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, ribeirinhos, indígenas e outros povos tradicionais, a partir da aprovação desse plano.

1.14- Assegurar o princípio da política de cotas na organização e definição de 100% das peças publicitárias da Secretaria de Educação, democratizando as mesmas, incluindo indígenas, negros e ciganos, a partir da aprovação deste Plano;

1.15- Promover ações visando à redução da evasão e repetência escolar de estudantes negros, indígenas, ciganos e quilombolas em, no mínimo, 85% nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste Plano e, no mínimo, 95% até o último ano do decênio;

1.16- Garantir até 2017 a seleção/produção e distribuição de livros e materiais didáticos voltados para o conhecimento e valorização da história e cultura africana, afro-brasileira, indígena, quilombola e cigana, considerando os aspectos locais.

1.17-Assegurar que os materiais didáticos e livros (didáticos e literários) que forem selecionados pela SEDUC e pelas unidades escolares contemplem as questões Etnicorraciais, a partir da aprovação desse plano.

1.18- Mapear as escolas no município de Feira de Santana (urbanas e rurais), que recebam estudantes oriundos de comunidades quilombolas até junho de 2016;

1.19- Ouvir as comunidades quilombolas, para determinar em quais escolas públicas, fora dos quilombos, receberão estudantes quilombolas, dotando-as das condições materiais e pedagógicas necessárias para esse atendimento até o final de 2016, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012;

1.20- Garantir relação entre as propostas de educação para as relações etnicorraciais e /ou educação escolar quilombola com a proposta de educação do campo, nas escolas em quilombos até então reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares - FCP (Quilombo Lagoa Grande, Quilombo Matinha dos Pretos), em comunidades quilombolas auto reconhecidas, e em outras comunidades negras rurais ou urbanas;

1.21- Mapear escolas no município de Feira de Santana (urbanas e rurais), que recebam estudantes ciganos, até junho de 2016;

1.22- Ouvir os povos ciganos, para determinar em quais escolas públicas no município, receberão estudantes ciganos, dotando-as das condições materiais e pedagógicas para esse atendimento, até o final de 2016, atendendo as orientações do documento Nacional para a Educação Cigana/2014;

1.23- Instituir concurso público e/ou seleção interna para profissionais com formação, experiências e/ou vivências na área de atuação, que atenda às especificidades das escolas em comunidades tradicionais: negras, ciganas, quilombolas e/ou indígenas, a partir da aprovação deste plano;

1.24- Garantir as mesmas condições da educação escolar quilombola em comunidades negras que estejam em processo de luta pelo reconhecimento, bem como, para aquelas que se autoreconhecem;

1.25- Estimular e garantir nas escolas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES públicas e entidades negras, as condições para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às questões etnicorraciais no Brasil, com foco em nosso Território de Identidade – Portal do Sertão, a partir da aprovação deste plano;

1.26- Realizar levantamento das pesquisas concluídas, ou em andamento, sobre as questões das relações etnicorraciais nas universidades da região, para o aperfeiçoamento da política municipal de educação para as relações etnicorraciais;

1.27- Organizar banco de dados com enfoque nas relações etnicorraciais, sobre a educação básica do Município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

1.28- Incentivar a organização de Bancos de dados, com enfoque nas relações etnicorraciais, no âmbito do sistema de educação no município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

1.29- Construir novas bibliotecas públicas e ampliar o acervo das bibliotecas escolares existentes com títulos que tratem das relações etnicorraciais e da história e cultura afro-brasileira, africana, quilombola, indígena e cigana, a partir da aprovação deste plano;

1.30- Construção de unidades escolares nas comunidades quilombolas do município, pensando-se essa escola como centro de vivências sociocultural e educacional em tempo integral (a partir de uma proposta pedagógica que viabilize o processo dialógico escola/comunidade), com instrumentos pedagógicos para além da sala de aula.

1.31- Acompanhamento técnico e pedagógico pelos órgãos municipais (SEDUC/NEREEQ, SEDESO, COMDECNI) e conselhos comunitários para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nas Comunidades Quilombolas e Povos Ciganos de Feira Santana, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Relações Etnicorraciais/2004 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012, Documento Nacional para a Educação Cigana/2014 e as metas do PNE/2014 e do PME/2012;

1.32- Criar e materializar programas e ações permanentes de combate ao racismo institucional no âmbito de todos os órgãos e Secretarias Municipais de Feira de Santana, a partir da aprovação desse plano.

1.33- Promover, anualmente, evento de âmbito escolar, voltado para a valorização da identidade cultural e histórica da população negra, indígena e cigana, com foco na educação para as relações etnicorraciais, utilizando as diversas linguagens artísticas e manifestações da cultura popular.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA

SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

ARTICULADOR:

Marcos da Silva Rosa

COORDENAÇÃO:

Ms. Maria Cristina de Jesus Sampaio – SEDUC/NEREEQ

Esp. Rene Brito Nascimento – SEDUC/NEREEQ

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO E COLABORADORES:

Ms Luciana Nascimento dos Santos – SEDUC/FSA

Ms. Otto Vinicius Agra Figueiredo – UEFS

Dra. Sandra Nivia Soares Oliveira – UEFS

*Francisca das Virgens Fonseca – Quilombo Matinha dos Pretos/ Candeal - FSA

Geovanny da Silva Ferreira – SEDESO/FSA

*Ms. Isabel de Jesus Santos – Quilombo Lagoa Grande - FSA

Joselice Souza da Silva – UFRB

**Dr. Jucelho Dantas da Cruz – UEFS

Esp. Vivian Carla Reis Nery – SEDUC

*Autoras do texto sobre Quilombos e Educação Escolar Quilombola em Feira de Santana – BAHIA. Julho de 2015.

**Autor do texto sobre Ciganos e Educação Escolar Cigana em Feira de Santana – BAHIA. Julho de 2015.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, LDBEN. Leis Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. Resolução CNE/CEB nº1 de 03 de abril de 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP 003/2004. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História

e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, Ministério da Educação, 2004. (www.mec.gov.br/cne). Acesso em: 15 de novembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília-DF. Outubro de 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 11.45/08 de 10 de março de 2008

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola. Brasília – DF. 2012

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília – DF. 2013

BRASIL, Ministério da Educação. Ciganos, documento orientador para sistemas de ensino. Brasília-DF, 2014, 56p.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE

FEIRA DE SANTANA, LEI Nº 3.326, DE 05 DE JUNHO DE 2012.- Plano Municipal de Educação - PME

ENGUITA, M. F. Escola e etnicidade: o caso dos ciganos. Educação Sociedade & Cultura, nº 6, 1996, p. 5-22.

FIABANI, A. Mato, palhaça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescente (1532-2004), São Paulo, 2ª ed.Expressão Popular, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O'DWYER, E. C. (org.). Quilombos: Identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora UFV. 2002.

_____ Terra de Quilombos. Associação Brasileira de Antropologia. Rio de Janeiro: Decania CFCH/ UFRJ, 1995.

SAMPAIO, Maria Cristina de Jesus. O currículo vivido e os repertórios culturais negros nas escolas municipais da matinha dos pretos – BA. Diálogos com a Lei 10.639/03. Dissertação de Mestrado em Educação. UEFS/BA,2013.

SEDUC/FSA- Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – Bahia

UEFS – Universidade Estadual de Feira de Santana – Bahia